



processo. Expedientes Necessários. Fortaleza, 4 de julho de 2022. Exmo. Sr. INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Relator

0005342-87.2014.8.06.0121/50000 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Banco do Brasil S/A. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Embargado: Espólio de Elisa Urcezino Pires. Repr. Legal: Joao Urcezinho Pires. Repr. Legal: Maria Pires Oliveira. Advogado: Cairo de Sousa Vasconcelos (OAB: 29712/CE). Advogado: José Newton Freitas Filho (OAB: 15833/CE). Despacho: - Cogitando-se de Embargos de Declaração com efeitos modificativos, intime-se a parte embargada, para, querendo, apresentar manifestação acerca das razões dos presentes Aclaratórios, no prazo de 5 (cinco) dias. Expedientes necessários. Fortaleza, 23 de junho de 2022. Exmo. Sr. INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Relator

Total de feitos: 2

ATAS DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 22/2022- SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 29 (vinte e nove) do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022), por videoconferência, as 8:30 horas, teve lugar a 22ª Reunião Ordinária de 2022, ocasião em que, o eminente Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE – PRESIDENTE, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Nº 21º/2022, Segunda Câmara de Direito Privado, de 15 (quinze) do mês de junho do ano de 2022. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, ausência justificada da Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL, A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. SUZANNE POMPEU SAMPAIO SARAIVA e a representante da defensoria pública Dra. ANA TERESA BONIS CRUZ, sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA – **JULGAMENTOS: PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO: 01- Apelação Nº 0156188-49.2021.8.06.0001** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: PROURBI – Projetos Construções e Serviços LTDA Apelado: Eudes Lucínio Moreira Lima **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO anunciado o processo constada a ausência do Dr. Antônio Roberto Júnior, inscrito na OAB/CE 30.146 qualificado como representante das partes apeladas, após o eminente Relator/presidente, convalidou o voto antecipado provisório, Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento, preliminar rejeitada, nos termos do voto da eminente relatora”** **02- Apelação Nº 0154734-44.2012.8.06.0001** Apelante: Fundo Garantidor de Crédito – FGC Apelado: Francisco Helionidas Diógenes Pinheiro Neto **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Arnaldo Penteadou Laudisio, inscrito na OAB/SP 83.111 qualificado como representante da parte apelante, em seguida o eminente o Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE – Presidente, concedeu a palavra para o Dr. Roberto Gomes Júnior, inscrito na OAB/CE 33.249-A qualificado como representante da parte apelada, após a manifestação dos ilustres advogados a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto, Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** **03- Apelação Nº 0063412-50.2006.8.6.0001** Apelante: Espólio de Ruy Farias Carneiro Apelante: Raul Cabral Carneiro Apelante: Carolyne Cabral Carneiro Apelado: Manuel Grangeiro da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Rodrigo Uchôa de Paula, inscrito na OAB/CE 12.925 qualificado como representante da parte apelantes, após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto, Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** **04- Apelação Nº 0050355-36.2021.8.06.0163** Apelante: Gleison Ferreira Sabino Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Abraão Linclon Ponte, inscrito na OAB/CE 30.395, qualificado como representante da parte apelante. Após a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** **05- Apelação Nº 0895050-87.2014.8.6.0001** Apelante: Ciro Ferreira Gomes Apelado: Eunício Lopes de Oliveira **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Paula Monteiro Alencar, inscrita na OAB/CE 33.656 qualificada como representante da parte apelante, após a manifestação da ilustre advogada o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto, Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”** **06- Apelação Nº 0194794-15.2019.8.06.0001** Apelante: Biotron Equipamentos Médicos – Eireli Apelado: Valdenia Oliveira Correia – ME **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Bernardo Villela Oliveira, inscrito na OAB/MG 120.557, qualificado como representante da parte apelante. Após a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** **07- Apelação Nº 0904092-63.2014.8.6.0001** Apelante: Ciro Ferreira Gomes Apelado: Wagner Sousa Gomes **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Paula Monteiro Alencar, inscrita na OAB/CE 33.656 qualificada como representante da parte apelante em seguida o eminente o Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE – Presidente, concedeu a palavra para o Dr. José Wagner Matias de Melo, inscrito na OAB/CE 17.785 qualificado como representante da parte apelada, após a manifestação dos ilustres advogados o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto, Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”** **08- Apelação Nº 0002193-73.2019.8.06.0100** Apelante: Francisca Gomes da Silva Apelado: Banco Pan S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Gisélia Dantas, inscrita na OAB/CE 34.066, qualificada como representante da parte apelada. Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecerdo recurso, nos termos do voto do eminente relator”** **09- Apelação Nº 0015033-73.2009.8.06.0001** Apelante: Videomar Rede Nordeste Net Ltda Apelado: Antônia Edneile Barbosa Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Raphael Ayres de Moura Chaves, inscrito na OAB/CE 16.077 qualificado como representante da parte apelante, após a manifestação do ilustre advogado a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto, Síntese do julgamento: **“A Câmara,**



por unanimidade, acordou em conhecer o recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora”

10- Apelação Nº 0075946-21.2009.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Antônio Hilson Pedrosa **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE anunciado o processo constada a ausência da Dra. Ângela Castelo Vieira, inscrita na OAB/CE 28.559 qualificada como representante da parte apelada, após o eminente Relator/presidente, convalidou o voto antecipado provisório, Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso, para no mérito negar-lhe provimento, preliminar rejeitada, nos termos do voto do eminente relator”**

11- Apelação Nº 0000417-15.2018.8.06.0216 Apelante: Maria Lucineida da Silva Santos Apelado: Banco Pan S/A Apelado: Banco Olé Bonsucesso Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Danilo Costa dos Santos Amorim, inscrito na OAB/BA 54.827, qualificado como representante da parte apelada Banco Pan S/A. Após a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

12- Apelação Nº 0106791-55.2017.8.6.0001 Apelante: Maria do Socorro Ferreira Apelado: BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Robsdean Machado Júnior, inscrito na OAB/CE 26.119 qualificado como representante da parte apelante, após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto, Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

13- Apelação Nº 0133813-88.2017.8.6.0001 Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda Apelado: Gorete de Sousa Paiva **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Jonas Santos Alves, inscrito na OAB/CE 42.025 qualificado como representante da parte apelada, após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto, Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

14- Agravo de Instrumento Nº 0637816-90.2021.8.06.0000 Agravante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Agravada: Joselina Vieira Gomes **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Elvis Albano Cavalcante, inscrito na OAB/CE 33.207 qualificado como representante da parte agravada, após a manifestação do ilustre advogado a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto, Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

15- Agravo de Instrumento Nº 0634875-70.2021.8.06.0000 Agravante: Renan Faustino Machado Agravada: UNIMED Fortaleza **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Katherine Novais, inscrita na OAB/CE 36.790, qualificada como representante da parte agravada. Após a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

16- Apelação Nº 0149002-38.2019.8.06.0001 Apelante: Banco BMG S/A Apelada: Maria Jardelina de Sousa Amorim **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Emily Vieira Ramos, inscrita na OAB/SP 351.119 qualificada como representante da parte apelante, após a manifestação da ilustre advogada a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto, Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

17- Apelação Nº 0008157-11.2019.8.6.0112 Apelante: Paulo Cezar Primo Beltrão – ME Apelado: ATB Empreendimentos e Participações Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Jefferson Pinheiro, inscrito na OAB/CE 27.529 qualificado como representante da parte apelante, após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto, Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

18- Apelação Nº 0160555-87.2016.8.06.0001 Apelante: Viação Siará Grande Ltda Apelado: Joaquim Carmelito Pinto **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Rafael Carneiro, inscrito na OAB/CE 17.275 qualificada como representante da parte apelante, após a manifestação do ilustre advogado a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto, Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento com preliminares rejeitadas, nos termos do voto da eminente relatora”**

19- Apelação Nº 0145380-82.2018.8.6.0001 Apelante: Meton Teixeira Marques Vieira de Albuquerque Neto Apelado: Mércia Mayane Cardoso Honorato **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE anunciado o processo constada a ausência do Dr. Livelton Lopes, inscrito na OAB/CE 20.045 qualificada como representante da parte apelante, após o eminente Relator/presidente, convalidou o voto antecipado provisório, Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

PROCESSOS COM PEDIDO DE PREFERÊNCIA eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, julgou-se impedido para julgar o feito por suspeição **20- Embargos de Declaração Nº 0638119-07.2021.8.06.0000/50000** Embargante: Jayme Sousa Leitão Embargante: Reata Engenharia Ltda Embargado: Condomínio Edifício Tambaú **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO anunciado o processo constada a ausência do Dr. Ademar Mendes Bezerra Júnior, inscrito na OAB/CE 15.786 qualificada como representante da parte embargante, após o eminente Relator/presidente, convalidou o voto antecipado provisório, Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

PROCESSOS COM VOTO VISTA 21- Agravo de Instrumento Nº 0623803-57.2019.8.06.0000 Agravante: Jossi Richard Moran Agravante: Humberto Fontenelle Agravante: Maria Lidice Holanda Pinheiro Agravante: Curtisa – Curtidos do Ceará S/A Agravado: Jozef Anavian **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Em sessão de julgamento de 8(oito) de junho do corrente ano, a Exma Sra. Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro – Relatora, apresentou os autos em mesa e na ocasião a Dra. Ninon Elizabeth Tauchmann inscrita na OAB/CE sob o nº 5 012, manifestou suas razões mediante sustentação oral, na qualidade de advogada das partes agravantes no prazo regimental, em seguida a eminente Relatora proferiu o voto no sentido de conhecer do recurso rejeitar a preliminar e dar provimento, após o eminente Des. Everardo Lucena Segundo acompanhou o voto da eminente Relatora, posteriormente o eminente Des. Inácio de Alencar Cortez Neto pediu vista dos autos para melhor analisar a matéria. Deferi a vista e o julgamento foi suspenso.

Em sessão de julgamento de 29 (vinte e nove) de junho do corrente ano, anunciado o processo acima descrito, o Exmo. Sr. Des. Inácio de Alencar Cortez Neto, apresentou os autos em mesa e proferiu o voto vista no sentido de conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, em seguida a Exma Sra. Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro pediu vista dos autos para melhor análise da matéria, ao tempo em que o Exmo. Sr. Des. Carlos Alberto Mendes Forte – Presidente desta egrégia Câmara deferiu o pedido. Adiado o julgamento. **22- Agravo de Instrumento Nº 0624993-50.2022.8.06.0000** Agravante: Eólica Itarema I S/A Agravante: Eólica Itarema IX S/A Agravado: José Alves da Silva **Julgadores** Exmos. Srs.



Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Em sessão de julgamento de 8(oito) de junho do corrente ano, a Exma Sra. Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro – Relatora, apresentou os autos em mesa, em seguida o Dr. Eduardo Nunez inscrito na OAB/RJ sob o nº 128 891, manifestou suas razões mediante sustentação oral, na qualidade de advogado das partes agravantes no prazo regimental, em seguida a eminente Relatora proferiu o voto no sentido de conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, aplicando o Código de Defesa do Consumidor no que tange à apuração das provas, e por via de consequência a inversão do ônus da prova, após o eminente Des. Everardo Lucena Segundo posicionou-se pedindo vista dos autos para melhor análise da matéria. Em 15(quinze) de junho do corrente ano, o eminente Des. Everardo Lucena, apresentou os autos em mesa e proferiu o voto vista no sentido de conhecer do recurso para dar provimento, afastando a incidência do Código de Defesa do Consumidor, no caso concreto com o consequente indeferimento da inversão do ônus da prova na forma do Art. 6º, VIII, CDC(Código de Defesa do Consumidor). Após o voto, aeminente Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro – Relatora, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria, no que a vista foi deferida. Adiado o julgamento. Na sessão de julgamento levada a efeito em 29 (vinte nove) de junho do corrente ano, após o anúncio do processo supracitado a Exma. Sra. Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro apresentou os autos em mesa e proferiu o voto vista no sentido de conhecer do recurso para dar parcial provimento, reformando a decisão recorrida afastando a incidência do Código de Defesa do Consumidor, mantendo a inversão do ônus da prova ante a distribuição dinâmica do ônus da prova prevista no Art 373 §1o do CPC. Em seguida com a palavra o Exmo. Sr. Des. Everardo Lucena Segundo, manteve seu voto anteriormente proferido, posteriormente o Exmo. Sr. Des. Inácio de Alencar Cortez Neto com a palavra, manifestou o seu voto no sentido de anular a decisão e devolver os autos a origem a fim de evitar supressão de instância com relação a apuração das provas. O Exmo. Sr. Des. Carlos Alberto Mendes Forte – Presidente desta egrégia Câmara, suspendeu o julgamento, propôs a Câmara o aguardo do retorno da Exma. Sra. Des. Maria das Graças Almeida de Quental da licença médica, para melhor deliberação quanto ao julgamento no presente feito. Julgamento Adiado. **23- Apelação Nº 0214849-16.2021.8.6.0001 Apte/Apdo: Banco do Brasil S/A Apte/Apdo: Maria Eirilúcia de Abreu Apelado: Serasa S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Em 15(quinze) de junho do corrente ano, o eminente Relator apresentou o autos em mesa e proferiu o voto no sentido de conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, a Dra. Maria Eirilúcia de Abreu, inscrita na OAB/CE sob o nº 35 468, manifestou suas razões no prazo regimental, em seguida a eminente Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro – Relatora, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria, no que a vista foi deferida. Adiado o julgamento. **DEMAIS PROCESSOS EM PAUTA: 24- Agravo de Instrumento 0624402-98.2016.8.06.0000 Agravante: Banco do Brasil S/A Agravado: Espólio de Raimundo Guterres Lima Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 25- Agravo de Instrumento 0632767-68.2021.8.06.0000 Agravante: M. B. N. R. P. J. R. de C. Agravado: Hapvida Assistência Médica Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 26-Agravo de Instrumento 0633159-08.2021.8.06.0000 Agravante: Banco Bradesco S/A Agravada: Francisca Galdino Nobre Soares Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 27- Agravo de Instrumento 0633161-75.2021.8.06.0000 Agravante: Banco Bradesco S/A Agravada: Maria de Fatima Teixeira Vasconcelos Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 28- Agravo de Instrumento 0636301-20.2021.8.06.0000 Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda Agravado: José Leite Cavalcante Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 29- Agravo de Instrumento 0637491-18.2021.8.06.0000 Agravante: S. E. C. C. R. P. H. B. C. C. Agravado: Unimed do Cariri - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 30- Agravo de Instrumento 0621298-88.2022.8.06.0000 Agravante: Lissiane Maria da Silva Ribeiro Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 31- Agravo de Instrumento 0001197-89.2016.8.06.0000 Agravante: Maria Cíclia Paiva de Moraes Agravado: Daniel Alves Neto Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 32- Agravo de Instrumento 0632292-20.2018.8.06.0000 Agravante: D. R. M. Agravado: D. L. R. R. R. P. A. P. F. R. Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 33- Apelação Cível 0004892-71.2015.8.06.0134 Apelante: Maria Gouveia de Melo Moreira Apelada: Edmunda Soares Melo Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 34- Apelação Cível 0000072-41.2004.8.06.0151 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: Francisco de Freitas Almeida Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 35-Apelção Cível 0137228-16.2016.8.06.0001 Apelante: Ozana Mesquita de Paiva Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 36- Apelação Cível 0006223-81.2019.8.06.0091 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Sebastião Pereira de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 37- Apelação Cível 0008189-71.2019.8.06.0126 Apelante: Antônio Alves de Moura Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, preliminar de cerceamento de defesa rejeitada, nos termos do voto do eminente relator” 38- Apelação Cível 0002408-36.2000.8.06.0158 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Césio****



Ramalho Dantas Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 39- Apelação Cível 0009764-17.2019.8.06.0126 Apte/Apdo: Antonio Candido Pontes Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento ao demandado e dar-lhe parcial provimento a parte autora, nos termos do voto do eminente relator”* 40- Apelação Cível 0248183-75.2020.8.06.0001 Apelante: Banco Honda S/A Apelado: Francisco de Souza Abreu Neto Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 41- Apelação Cível 0003165-15.2011.8.06.0103 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: Joao Rodrigues Viana Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 42- Apelação Cível 0009207-67.2018.8.06.0028 Apelante: José Lúcio de Souza Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 43- Apelação Cível 0174059-58.2019.8.06.0001 Apelante: Graciano das Chagas Silva Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 44- Apelação Cível 0000569-39.2017.8.06.0203 Apelante: Raimundo Feitosa da Silva Apelado: Banco BMG S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 45- Apelação Cível 0146783-52.2019.8.06.0001 Apelante: Adriano Silva Galdencio Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 46- Apelação Cível 0001482-86.2004.8.06.0167 Apelante: Maria Vera Lucia de Sousa Apelado: Tereza Neuma Gonçalves Vasconcelos Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente relator”* 47- Apelação Cível 0006484-09.2015.8.06.0084 Apelante: Olindina José da Silva Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 48- Apelação Cível 0001760-03.2007.8.06.0064 Apelante: Cleonice Pinheiro Nunes Gomes Apelado: Marco Farioli Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 49- Apelação Cível 0888225-30.2014.8.06.0001 Apelante: Augusto Marques da Silveira Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 50- Apelação Cível 0214013-53.2015.8.06.0001 Apelante: Manoel do Livramento de Sousa Cavalcante Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 51- Apelação Cível 0213971-04.2015.8.06.0001 Apelante: Espolio de José Maria Guedes Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 52- Apelação Cível 0010293-83.2013.8.06.0049 Apelante: Banco BMG S/A Apelado: Francisco Paulo da Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 53- Apelação Cível 0108296-18.2016.8.06.0001 Apelante: Esperidião Júnior de Oliveira Apelado: Federação Nacional dos Jornalistas FENAJ Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 54- Apelação Cível 0175299-82.2019.8.06.0001 Apelante: Francisca Lucia da Silva Gomes Pinto Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 55- Apelação Cível 0229328-48.2020.8.06.0001 Apelante: Banco BMG S/A Apelada: Úrsula Maria Machado de Paula Pessoa Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 56- Apelação Cível 0005426-65.2013.8.06.0140 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelada: Maria Porfíria dos Santos Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 57- Apelação Cível 0008603-69.2017.8.06.0084 Apelante/apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelante/apelado: Francisco Rodrigues de Melo Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito dar parcial provimento ao apelo da parte demandada e negar provimento ao apelo da parte autora, nos termos do voto do eminente relator”* 58- Apelação Cível 0050189-18.2021.8.06.0029 Apelante: Maria Assunção Fernandes Pereira Apelado: Banco C6 Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 59- Apelação Cível 0007651-16.2017.8.06.0141 Apelante/



Apeladado: Iraci Mendes da Silva Apelante/Apelado: Banco BMG S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 60-Apelação Cível 0001242-55.2009.8.06.0092 **Apelante: Banco Pine S/A Apelado: Experição Rodrigues da Silva Julgadores** Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 61- Apelação Cível 0050012-72.2019.8.06.0175 **Apelante: Cariolandro Furtunato dos Santos Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores** Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 62-Apelação Cível 0050228-44.2021.8.06.0084 **Apelante: Francisco de Assis Moreno do Nascimento Apelado: Banco Bradesco Cartões S/A Julgadores** Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 63-Apelação Cível 0050191-39.2021.8.06.0109 **Apelante: Aristéia Vieira de Souza Apelado: Banco C6 Consignado S/A Julgadores** Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 64-Apelação Cível 0051255-11.2021.8.06.0101 **Apelante: Francisca Freires de Sousa Apelado: Banco C6 Consignado S/A Julgadores** Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 65-Apelação Cível 0051799-50.2021.8.06.0084 **Apelante: Francisca Diogo Alves da Silva Apelado: Banco BMG S/A Julgadores** Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 66-Apelação Cível 0051765-75.2021.8.06.0084 **Apelante: João Miguel de Oliveira Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores** Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 67-Apelação Cível 0050209-40.2020.8.06.0030 **Apelante: A. S. de S. S. Apelada: R. M. de S. S. Julgadores** Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 68-Apelação Cível 0000589-62.2018.8.06.0084 **Apelante/Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelante/Apelado: Aldenora Coelho Camelo Julgadores** Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 69- **Agravo de Instrumento 0621722-33.2022.8.06.0000** **Agravante: N. de M. L. Agravada: P. G. M. Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 70- **Apelação Cível 0074720-83.2006.8.06.0001** **Apelante: Nelson Marques da Cunha Apelada: Maria Regina Crespo da Silva Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 71- **Embargos de Declaração Cível 0169428-13.2015.8.06.0001/50000** **Embargante: Aldenor Pereira Pontes Embargada: Maria José Nunes de Vasconcelos Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 72- **Embargos de Declaração Cível 0237889-61.2020.8.06.0001/50001** **Embargante: Transbet Transporte e Logística Ltda.Embargado: PETROBRÁS - Petróleo Brasileiro S/A Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 73-**Embargos de Declaração Cível 0006176-70.2019.8.06.0071/50000** **Embargante: C. de B. G. Embargada: M. B. G. de M. V. Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 74 **Embargos de Declaração Cível 0042091-46.2012.8.06.0001/50000** **Embargante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Embargado: Mineração Santa Maria Ltda Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 75- **Embargos de Declaração Cível 0189716-74.2018.8.06.0001/50000** **Embargante: U. C. J. Embargada: A. T. A. C. Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 76- **Embargos de Declaração Cível 0235051-48.2020.8.06.0001/50000** **Embargante: J. G. C. S. F. Embargada: G. F. P. Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 77- **Embargos de Declaração Cível 0050127-72.2021.8.06.0030/50000** **Embargante: Unijazeiro Embargado: Lucas de Moraes Andrade Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 78- **Embargos de Declaração Cível 0244503-82.2020.8.06.0001/50000** **Embargante: Dulcineia da Costa Carneiro Embargado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 79- **Embargos de Declaração Cível 0019878-20.2016.8.06.0029/50000** **Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelada: Maria Iraci Chaves Nascimento Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 80- **Embargos de Declaração Cível 0050019-17.2021.8.06.0071/50000** **Embargante: Delcy Peixoto Filho Embargado: Banco do Brasil S/A Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des.



INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 81- Embargos de Declaração Cível 0054860-29.2021.8.06.0112/50000 Embargante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Embargado: Jose Machado da Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 82- Embargos de Declaração Cível 0002418-89.2014.8.06.0061/50000 Embargante: Construtora Silveira Salles Ltda Embargada: Franciele Brito Veras Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 83- Embargos de Declaração Cível 0016362-50.2018.8.06.0084/50000 Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Embargada: Sebastiana Sousa do Nascimento Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 84- Embargos de Declaração Cível 0201898-87.2021.8.06.0001/50000 Embargante: Uruburetama Agência de Viagens e Turismo Ltda Embargado: Trans-Buss Transporte Fretamento e Turismo Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 85- Embargos de Declaração Cível 0137143-59.2018.8.06.0001/50000 Embargante: Sobi Empreendimentos Imobiliários Ltda. Embargado: Brothers Associated Brasil Investimentos e Participações Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 86- Embargos de Declaração Cível 0624690-36.2022.8.06.0000/50000 Embargante: L. C. C. M. B. R. P. L. V. C. C. M. B. Embargado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento com preliminar não conhecida, nos termos do voto do eminente relator” 87- Embargos de Declaração Cível 0008163-74.2016.8.06.0095/50000 Embargante: Banco do Brasil S/A Embargada: Maria Cleide Martins Carvalho Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 88- Embargos de Declaração Cível 0626901-84.2018.8.06.0000/50001 Embargante: Banco do Brasil S/A Embargada: Maria Efigênia de Souza Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 89- Embargos de Declaração Cível 0635620-50.2021.8.06.0000/50000 Embargante: F. Carneiro Construções e Empreendimentos Eireli Embargado: Marcelo Olimpio dos Santos Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 90- Agravo Interno Cível 0626731-44.2020.8.06.0000/50000 Agravante: Manhattan Incorporação e Construção Ltda Agravado: Paulo Elyel Frota Ponte Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 91- Agravo Interno Cível 0624811-64.2022.8.06.0000/50000 Agravante: Francisco Gomes de Oliveira Agravado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 92- Agravo Interno Cível 0622141-87.2021.8.06.0000/50000 Agravante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Agravada: Cária Neirivalda do Nascimento Vasconcelos Cavalcante Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 93- Agravo Interno Cível 0622515-69.2022.8.06.0000/50000 Agravante: F. P. F. Agravado: H. C. F. R. P. M. M. C. F. Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 94- Agravo Interno Cível 0635960-91.2021.8.06.0000/50000 Agravante: AMIL - Assistência Médica Internacional S/A Agravado: José Francisco de Macedo Filho Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 95- Agravo Interno Cível 0627405-27.2017.8.06.0000/50000 Agravante: DISCAN - Distribuidora de Calçados Nagel Ltda - EPP Agravado: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 96- Agravo de Instrumento 0622598-85.2022.8.06.0000 Agravante: Banco Votorantim S/A Agravada: Francisca Eucilene da Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 97- Agravo de Instrumento 0623736-87.2022.8.06.0000 Agravante: Maria Ines de Sousa Aquino Agravado: Banco Daycoval S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 98- Agravo de Instrumento 0622560-49.2017.8.06.0000 Agravante: João Robecio Mendes Agravado: Zacarias Bandeira Gonçalves Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 99- Agravo de Instrumento 0622366-73.2022.8.06.0000 Agravante: João Euclides Ferreira Ribeiro Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 100- Agravo de Instrumento 0635618-80.2021.8.06.0000 Agravante: Jose Jurandir Costa Junior Agravada: Patrícia Araújo de Lima Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por



unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 101- Agravo de Instrumento 0625299-19.2022.8.06.0000 Agravante: Luciano de Sena **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” **102- Agravo de Instrumento 0627366-59.2019.8.06.0000** Agravante: José Rubens Crisóstomo Bento Agravado: Itaú Unibanco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” **103- Agravo de Instrumento 0634923-29.2021.8.06.0000** Agravante: Walleson Aguiar Araujo Agravado: Multimarcas Administradora de Consórcios Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” **104- Agravo de Instrumento 0638762-62.2021.8.06.0000** Agravante: Banco Itaúcard S/A Agravada: Maria Ivone de Freitas **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” **105- Agravo de Instrumento 0620263-30.2021.8.06.0000** Agravante: GEAP Autogestão em Saúde Agravado: Hermes Lima Filho **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” **106- Agravo de Instrumento 0634100-55.2021.8.06.0000** Agravante: ASP Assessoria Patrimonial Ltda - ME Agravado: José Alberto Ribeiro de Abreu **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” **107- Agravo de Instrumento 0623423-29.2022.8.06.0000** Agravante: Banco BMG S/A Agravada: Clecia Oliveira de Sousa **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” **108- Agravo de Instrumento 0624552-69.2022.8.06.0000** Agravante: Modoadlo Hélio Magalhães Martins Agravado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” **109- Agravo de Instrumento 0626395-40.2020.8.06.0000** Agravante: Felipe Ramos Barbosa Agravado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para anular o agravo de instrumento, nos termos do voto do eminente relator” **110- Agravo de Instrumento 0624246-08.2019.8.06.0000** Agravante: Mil Frios Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda Agravado: Banco J. Safra S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” **111- Agravo de Instrumento 0626412-42.2021.8.06.0000** Agravante: Josias Lustosa dos Santos Agravado: Espólio de Maria Magdalena Fernandes Almeida **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” **112- Agravo de Instrumento 0623975-91.2022.8.06.0000** Agravante: Cynthia Mikaela de Freitas Maciel Barbosa Agravado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” **113- Apelação Cível 0007353-08.2011.8.06.0182** Apelante: Francisco das Chagas da Silva Apelado: José Felizardo Dantas Pacheco **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” **114- Apelação Cível 0211455-79.2013.8.06.0001** Apelante: S. B. T. Apelado: S. M. da S. **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” **115- Apelação Cível 0019908-52.2010.8.06.0001** Apelante: Maurício Barcelos Ribeiro Filho Apelado: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” **116- Apelação Cível 0109546-52.2017.8.06.0001** Apelante: Banco Cetelem S/A Apelado: José Carlos Pereira **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” **117- Apelação Cível 0015223-15.2018.8.06.0100** Apelante: José Uchoa Gomes Apelado: Banco Bradesco Cartões S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” **118- Apelação Cível 0009011-60.2019.8.06.0126** Apelante/Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelante/Apelado: Antonia Alves Ricarte **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito dar parcial provimento ao apelo da parte autora e negar provimento ao apelo da parte promovida, nos termos do voto do eminente relator” **119- Apelação Cível 0007028-80.2013.8.06.0176** Apelante: Centauro Vida e Previdência S/A Apelado: Nascimento Ferreira Meneses **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” **120- Apelação Cível 0267925-86.2020.8.06.0001** Apelante: Jose Claudio Bica Vituriano Junior Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” **121- Apelação Cível 0050111-63.2021.8.06.0113** Apelante: Raimunda Iriszan Alves de Oliveira Apelado: Banco BMG S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do



recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 122- Apelação Cível 0000095-97.2018.8.06.0085 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: Francisco Batista do Nascimento **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, com preliminar rejeitada, nos termos do voto do eminente relator”**

123- Apelação Cível 0276144-54.2021.8.06.0001 Apelante: Banco Safra S/A Apelada: Edwirges da Silva Pereira **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

124- Apelação Cível 0244341-53.2021.8.06.0001 Apelante: Banco RCI Brasil S/A Apelado: Fábio Coimbra Almeida **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

125- Apelação Cível 0139303-62.2015.8.06.0001 Apte/Apdo: Antônio Gotardo Castelo Apte/Apdo: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

126- Apelação Cível 0123743-80.2015.8.06.0001 Apelante: Isabelle Amarante Oliveira Apelado: TAM Linhas Aéreas S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

127- Apelação Cível 0186729-65.2018.8.06.0001 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: Floresta Restaurantes Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

128- Apelação Cível 0185180-93.2013.8.06.0001 Apelante: César Douglas Pinheiro Fernandes Apelado: Banco Itaúcard S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

129- Apelação Cível 0040912-25.2017.8.06.0091 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: José Demontê de Carvalho **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

130- Apelação Cível 0156963-30.2019.8.06.0001 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: Devid de Freitas Araujo **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

131- Apelação Cível 0050384-32.2021.8.06.0084 Apelante/ Apelado: Maria Maia de Sousa Alves Apelante/ Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito dar provimento ao apelo da parte autora e negar provimento ao apelo da parte promovida, nos termos do voto do eminente relator”**

132- Apelação Cível 0050313-20.2021.8.06.0055 Apelante: Antonia Roseira Silveira Apelado: Chubb Seguros Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

133- Apelação Cível 0147159-38.2019.8.06.0001 Apelante: MS Participações e Investimentos Imobiliários Ltda Apelado: Carlos Alberto Clarindo de Queiroz **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

134- Apelação Cível 0088910-80.2008.8.06.0001 Apelante: Michele Veras de Sousa Apelado: Sul América Companhia Nacional de Seguros **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

135- Apelação Cível 0000931-55.2007.8.06.0053 Apelante: Banco Industrial do Brasil S/A Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

136- Apelação Cível 0000111-90.2015.8.06.0203 Apelante: I. R. da S. R. P. I. S. R. Apelado: F. A. da S. **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

137- Apelação Cível 0050433-57.2020.8.06.0133 Apelante: Antonio Rosileu Felix de Medeiros Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

138- Apelação Cível 0003348-07.2019.8.06.0070 Apelante: Antônio Rodrigues da Silva Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

139- Apelação Cível 0013625-08.2017.8.06.0182 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: José Fagner Cardoso da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

140- Apelação Cível 0020098-49.2019.8.06.0114 Apelante: Maria Laurentino da Silva Lucena Apelado: Banco BMG S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito anular a sentença, nos termos do voto do eminente relator”**

141- Apelação Cível 0462634-39.2011.8.06.0001 Apelante: Marcus Vinícius Mororó Monteiro Apelado: Condomínio Giardini Millano **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

142- Apelação Cível 0002961-07.2000.8.06.0151 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: Francisco José Dantas Queiroz **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

143- Apelação Cível



0183947-56.2016.8.06.0001 Apelante: Massa Falida da Unânime Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Ceará Apelado: Amarílio Luiz de Santana **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 144-**Apelação Cível 0003409-85.2011.8.06.0153** Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: João Uchoa da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 145- **Apelação Cível 0044699-23.2013.8.06.0117** Apelante: Maria da Conceição Ferreira da Silva Apelado: Sul América Companhia Nacional de Seguros **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, julgou o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente relator”** 146- **Apelação Cível 0078553-75.2007.8.06.0001** Apelante: Iara Maria Sales Assunção Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 147- **Apelação Cível 0185456-27.2013.8.06.0001** Apelante: Antonio Patricio Teixeira da Rocha Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 148- **Apelação Cível 0624175-67.2000.8.06.0001** Apelante: Manoel Messias Clemente Holanda Apelado: Brasilseg Companhia de Seguros **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 149- **Apelação Cível 0227539-77.2021.8.06.0001** Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelado: Ezio Weyne de Oliveira Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 150- **Apelação Cível 0050688-24.2021.8.06.0151** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: José Chaves Alves **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 151- **Agravo de Instrumento 0625408-67.2021.8.06.0000** Agravante: Metalgráfica Cearense S/A - MECESA - em Recuperação Judicial Agravado: Francisco Valério de Lima **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 152- **Embargos de Declaração Cível 0266797-31.2020.8.06.0001/50000** Embargante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Embargado: Francisco Romário Silva Moreira **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 153- **Embargos de Declaração Cível 0632270-54.2021.8.06.0000/50000** Embargante: Condomínio Edifício Empire Star Embargada: Silene Benedita Esteves Martins **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 154- **Embargos de Declaração Cível 0004193-78.2017.8.06.0112/50000** Embargante: Maria Marlene Pereira de Matos Embargado: Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde – CAPESESP **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento com preliminar rejeitada, nos termos do voto da eminente relatora”** 155- **Embargos de Declaração Cível 0128931-54.2015.8.06.0001/50000** Embargante: Banco Santander (Brasil) S/A Embargado: Glailton da Silva Macedo **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para na parte conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 156- **Embargos de Declaração Cível 0008792-47.2019.8.06.0126/50000** Embargante: Francisca Soares da Silva Embargado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 157- **Embargos de Declaração Cível 0620898-74.2022.8.06.0000/50000** Embargante: Ileana Alcântara Peroba Embargado: Alessandro Gama Régis **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 158- **Embargos de Declaração Cível 0009484-55.2015.8.06.0136/50000** Embargante: FUNCEF - Fundação dos Economistas Federais Embargado: José Neurinei de Vasconcelos **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 159- **Embargos de Declaração Cível 0085020-07.2006.8.06.0001/50000** Embargante: Agroindustrial Gomes Ltda Embargado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 170- **Embargos de Declaração Cível 0009960-39.2015.8.06.0154/50001** Embargante: Eliana Maria Carneiro Embargado: Antônio Leudivan de Oliveira Lima **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 171- **Embargos de Declaração Cível 0141690-11.2019.8.06.0001/50000** Embargante: Ceará Loteamentos Ltda Embargada: Emanuelle Cruz de Alencar **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 172- **Embargos de Declaração Cível 0009352-86.2019.8.06.0126/50000** Embargante: Euclides Martins Vieira Embargado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 173- **Embargos de Declaração Cível 0006988-63.2018.8.06.0131/50000** Embargante: LVL Empreendimentos e Participações S/A Embargado: Stefano Aguiar de Macedo Filho **Julgadores**



Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO *Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”* 174- Agravo Interno Cível 0622061-89.2022.8.06.0000/50000 Agravante: Administradora North Shopping Jóquei LtdaAgravado: Gall Comércio e Representações Ltda ME **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO *Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”* 175- Agravo Interno Cível 0622812-76.2022.8.06.0000/50000 Agravante: Robério Danúbio Barrocas Alexandre **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO *Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”* 176-Agravo Interno Cível 0623464-93.2022.8.06.0000/50000 Agravante: Hapvida Assistência Médica LtdaAgravado: Juracy Cruz Júnior **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO *Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”* 177- Agravo Interno Cível 0624491-14.2022.8.06.0000/50000 Agravante: N. J. L. F. da S. Agravado: P. B. L. F., R. P. S. M. A. B. (Representado(a) por sua Mãe) **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO *Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente relatora”* 178- Agravo Interno Cível 0637060-81.2021.8.06.0000/50000 Agravante: E. de L. C. de O.Agravada: S. S. de O. C. **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO *Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”* 179- Agravo Interno Cível 0621479-89.2022.8.06.0000/50000 Agravante: Marcos da Silva QueirozAgravado: Marcos Antônio Mianes **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO *Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”* 180- Agravo Interno Cível 0624728-48.2022.8.06.0000/50000 Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.Agravada: Godva Grace Freire da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE *Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”* 181- Agravo Interno Cível 0625432-61.2022.8.06.0000/50000 Agravante: C. J. C. F. Agravado: C. G. C. F. F. **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO *Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”* 182- Agravo de Instrumento 0637102-33.2021.8.06.0000 Agravante: F. E. F. C. Agravada: A. de C. C. **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO *Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”* 183- Agravo de Instrumento 0637252-14.2021.8.06.0000 Agravante: Antônia Rodrigues ChavesAgravado: José Jocimar da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO *Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”* 184- Agravo de Instrumento 0622264-51.2022.8.06.0000 Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica LtdaAgravada: K. da S. M. R. P. M. da S. S. **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE *Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”* 185- Agravo de Instrumento 0621801-12.2022.8.06.0000 Agravante: Francisco Vieira de OliveiraAgravado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO *Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”* 186- Agravo de Instrumento 0635634-34.2021.8.06.0000Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravado: Souza Indústria e Comércio de Polpas Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO *Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”* 187- Agravo de Instrumento 0625992-03.2022.8.06.0000 Agravante: Genial Mult Telecom Agravado: Companhia Energética do Ceará – ENEL **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO *Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”* 188- Agravo de Instrumento 0638276-77.2021.8.06.0000 Agravante: Clovis Henrique VérasAgravado: Telefônica Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO *Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”* 189- Agravo de Instrumento 0620909-06.2022.8.06.0000 Agravante: Nobre Veículos Eireli Me Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO *Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”* 190- Agravo de Instrumento 0623746-34.2022.8.06.0000 Agravante: Massa Falida de Oboé Crédito, Financiamento e Investimento S/AAgravado: Luciano Perciccotti Santana **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO *Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”* 191- Agravo de Instrumento 0625408-33.2022.8.06.0000 Agravante: Studart & Martins Prestação de Serviços Ltda. Agravado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE *Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”* 192- Agravo de Instrumento 0625571-13.2022.8.06.0000 Agravante: José Cândido da SilvaAgravado: Lucas Rodrigues Melo **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO *Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcialmente provimento, nos termos do voto da eminente relatora”* 193- Agravo de Instrumento 0626277-93.2022.8.06.0000 Agravante: Analice dos Santos Costa Lucas Agravado: Companhia Energética do Ceará – ENEL **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO *Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”* 194- Agravo de Instrumento 0626501-31.2022.8.06.0000 Agravante: Ranier Moreira de Norões BritoAgravado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE



FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 195- Agravo de Instrumento 0626642-50.2022.8.06.0000 Agravante: TL Comércio de Veículos Ltda - MEAgravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 196- Agravo de Instrumento 0628547-90.2022.8.06.0000 Agravante: José Cândido da SilvaAgravado: Lucas Rodrigues Melo **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora”** 197- Agravo de Instrumento 0636562-82.2021.8.06.0000 Agravante: Banco do Brasil S/AAgravado: Raimundo Nonato de Lima **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para na parte conhecida dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 198- Apelação Cível 0012164-53.2017.8.06.0100 Apelante: Raimundo Fidele de SouzaApelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 199- Apelação Cível 0051021-63.2020.8.06.0101 Apelante: Francisca Firmino Santos Apelado: CONTAG – Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 200- Apelação Cível 0015416-33.2016.8.06.0154 Apelante: Construtor Comercial de Materiais de Construção Ltda - MEApelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento com preliminares rejeitadas, nos termos do voto da eminente relatora”** 201- Apelação Cível 0014392-13.2018.8.06.0117 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelada: Maria Benúcia Moreira de Vasconcelos **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 202- Apelação Cível 0009803-63.2016.8.06.0176 Apte/Apdo: Francisco Renan Pessoa VasconcelosApte/Apdo: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora”** 203- Apelação Cível 0128257-42.2016.8.06.0001 Apelante: Jean Fábio Ximenes de OliveiraApelado: Expansion Participações Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 204- Apelação Cível 0089266-75.2008.8.06.0001 Apelante: Construtora JDR Ltda Apelado: Afonso Raimundo Barata Pereira **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 205- Apelação Cível 0202276-77.2020.8.06.0001 Apelante: Maria Leda Barbosa de Freitas Apelado: Consórcio Nacional Volkswagen - Administradora de Consórcio Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 206- Apelação Cível 0418562-50.2000.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/AApelado: Francisco Jackes Araújo **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 207- Apelação Cível 0127528-45.2018.8.06.0001 Apelante: Júlia Samilly Pinheiro da Silva Apelado: Shopping de Beleza Dondoquinha **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente relatora”** 208- Apelação Cível 0009619-92.2010.8.06.0055 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: Espólio de Francisco Edson Fonseca **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 209- Apelação Cível 0138780-50.2015.8.06.0001 Apelante: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI Apelada: Maria do Socorro Barreto Alexandrino Cavalcanti **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 210- Apelação Cível 0050666-19.2021.8.06.0101 Apelante: Francisco Gonçalves Mota Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 211- Apelação Cível 0221922-05.2022.8.06.0001 Apelante: Banco Pan S/A Apelada: Marta Maria de Araújo **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 212- Apelação Cível 0261679-40.2021.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 213- Apelação Cível 0016132-57.2018.8.06.0100 Apelante: José Valmar Mota Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 214- Apelação Cível 0200491-38.2022.8.06.0154 Apelante: Emília Maria Nobre RibeiroApelado: Banco Pan S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 215- Apelação Cível 0007324-90.2015.8.06.0028 Apelante: Francisco Loiola da SilvaApelado: Banco BMG S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade,**



acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 216- Apelação Cível 0203470-44.2022.8.06.0001 Apelante: Maria das Dores Batista ColácioApelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

217- Apelação Cível 0030047-90.2019.8.06.0084 Apelante: Maria Ivanilda Braga do NascimentoApelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

218- Apelação Cível 0000433-14.2019.8.06.0028 Apelante: José Ferreira TelesApelado: Banco Pan S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

219- Apelação Cível 0005752-59.2012.8.06.0140 Apelante: Antonia Arlene Gomes de Oliveira **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

220-Apelação Cível 0000156-78.2018.8.06.0045 Apelante: M. P. do E. do C. Apelada: M. dos S. C. R. P. A. L. A. dos S. **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

221- Apelação Cível 0004160-51.2011.8.06.0160 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/AApelado: Etevaldo Paulo de Farias **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

222- Apelação Cível 0001092-75.2013.8.06.0111 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/AApelado: Airton Oliveira de Sousa ME **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

223- Apelação Cível 0067368-74.2006.8.06.0001 Apte/Apdo: Banco do Nordeste do Brasil S/AApte/Apdo: Francisco Medeiros Neto **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, julgou prejudicado o recurso principal e acolheu preliminar do recurso adesivo, nos termos do voto da eminente relatora”**

224- Apelação Cível 0313115-73.2000.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco BERJ S/AApelado: Severos Indústria e Comércio de Confecções Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

225- Apelação Cível 0250640-46.2021.8.06.0001 Apelante: Banco Santander (Brasil) S/AApelado: O e F Turismo e Viagens Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

226- Apelação Cível 0276349-83.2021.8.06.0001 Apelante: Paulo Hugo de Moraes JúniorApelado: Banco RCI Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

227- Apelação Cível 0050171-73.2021.8.06.0133 Apelante: Antônia Marques de CarvalhoApelado: Banco Santander (Brasil) S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

228- Apelação Cível 0201110-94.2022.8.06.0112 Apelante: Maria Arruda de Alencar Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

229- Apelação Cível 0051188-47.2021.8.06.0133 Apelante: Maria Jandira Melo de Sousa SilvaApelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

230- Apelação Cível 0051211-21.2021.8.06.0059 Apelante: Pedrina Gomes Lopes Apelado: Banco C6 Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

231- Apelação Cível 0050028-21.2020.8.06.0036 Apelante: Maria Rocilda Nogueira da SilvaApelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

232- Apelação Cível 0026216-94.2018.8.06.0043 Apelante: Banco BMG S/A Apelado: Maria Sulami Varela **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

233- Apelação Cível 0191378-39.2019.8.06.0001 Apelante: Banco Itaú Consignado S.AApelada: Francisca Celia Saraiva **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

234-Embargos de Declaração Cível 0631192-30.2018.8.06.0000/50000 Embargante: Banco do Brasil S/A Embargado: CSN Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

235- Embargos de Declaração Cível 0000053-20.2018.8.06.0062/50000 Embargante: Consórcio Nacional Volkswagen - Administradora de Consórcio LtdaEmbargado: Antonio Sergio Nogueira Miranda **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

236- Embargos de Declaração Cível 0018996-40.2019.8.06.0001/50000 Embargante: Sêrvio Augusto de Tabosa Quesado Embargado: Cooperativa dos Ginecologistas e Obstetras do Ceará Ltda. - COOPEGO **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

237- Embargos de Declaração Cível 0175851-81.2018.8.06.0001/50000



Embargante: Bom Vizinho Distribuidora de Alimentos Ltda. Embargada: Mariane Rodrigues dos Santos Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 238- Embargos de Declaração Cível 0620980-42.2021.8.06.0000/50000 Embargante: R. C. L. Embargada: Paola Sophia de Sousa Cortez representada por Weidy Lidiane de Sousa Santos Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 239- Embargos de Declaração Cível 0623676-51.2021.8.06.0000/50001 Embargante: Hapvida Assistência Médica Ltda Embargada: Jennyfer Saunders de Castro Bandeira Forte Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 240- Embargos de Declaração Cível 0630779-12.2021.8.06.0000/50000 Embargante: Condomínio Edifício Blue Ocean Embargado: Mistral Hotelaria Ltda. - ME Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 241- Embargos de Declaração Cível 0631010-39.2021.8.06.0000/50001 Embargante: Jaime Bezerra de Lima Embargada: Janaina Pinheiro de Lima Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 242- Embargos de Declaração Cível 0632909-72.2021.8.06.0000/50000 Embargante: Therezinha Martins Soares Forte Nogueira Embargado: Iresolve Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 243- Embargos de Declaração Cível 0633243-09.2021.8.06.0000/50000 Embargante: Hapvida Assistência Médica Ltda Embargado: Paulo de Fátima Farias Araújo Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 244- Embargos de Declaração Cível 0633577-43.2021.8.06.0000/50000 Embargante: Ana Ferreira de Oliveira de Assis Embargado: Banco BMG S/A Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 245- Embargos de Declaração Cível 0634374-19.2021.8.06.0000/50000 Embargante: Aval Empreendimentos Imobiliários Ltda Embargado: Instituto Religioso das Filhas do Amor Divino - IRFAD – NE Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 246- Agravo de Instrumento 0633055-16.2021.8.06.0000 Agravante: Banco Bradesco S/A Agravada: Maria Lúcia do Nascimento Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente relator” 247- Agravo de Instrumento 0635254-11.2021.8.06.0000 Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravada: Antônia Lucíola Martins de Souza Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 248- Agravo de Instrumento 0636932-61.2021.8.06.0000 Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda Agravado: José Amílcar Rodrigues Montenegro Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 249- Agravo de Instrumento 0637477-34.2021.8.06.0000 Agravante: Espólio de Zulmira Vieira da Silva Agravado: Banco do Brasil S/A Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 250- Agravo de Instrumento 0621787-62.2021.8.06.0000 Agravante: Banco Itaucard S/A Agravada: Luiza Givameira Nunes Ferreira Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 251- Agravo de Instrumento 0624700-17.2021.8.06.0000 Agravante: Banco do Brasil S/A Agravado: Ênio Sávio de Vasconcelos Gomes Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 252- Agravo de Instrumento 0631921-51.2021.8.06.0000 Agravante: Banco Itaucard S/A Agravado: Joao Jackson Lima Gomes Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 253- Agravo de Instrumento 0632451-55.2021.8.06.0000 Agravante: Banco do Brasil S/A Agravado: Alberto Jorge Parente Vieira Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 254- Agravo de Instrumento 0633383-43.2021.8.06.0000 Agravante: Banco Itaucard S/A Agravado: Flavio Antonio Gildo Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 255- Agravo de Instrumento 0637883-55.2021.8.06.0000 Agravante: Banco do Brasil S/A Agravada: Maria Genilda Dias Farias Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 256- Agravo de Instrumento 0623686-61.2022.8.06.0000 Agravante: Banco do Brasil S/A Agravado: Eduardo Romero de Lima Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 257- Agravo de Instrumento 0622892-40.2022.8.06.0000 Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravada: Francisca Cláudia Matias Viana Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 258- Agravo de Instrumento 0623409-45.2022.8.06.0000 Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravada: Jaylma Alves Silva Julgadores** Exmos. Srs.



Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 259- Agravo de Instrumento 0623418-07.2022.8.06.0000** **Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravado: Allan Madson de Jesus Bernardo** **Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE** **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 260- Apelação Cível 0178106-46.2017.8.06.0001** **Apelante: Telefônica Brasil S/A – Vivo** **Apelado: LMS Serviços de Comunicação – Eireli** **Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE** **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 261- Apelação Cível 0050407-75.2020.8.06.0160** **Apelante: Bradesco Vida e Previdência S/A** **Apelada: Antonia de Fatima de Sousa Silva** **Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE** **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 262- Apelação Cível 0051268-47.2020.8.06.0100** **Apelante: Maria da Penha Andrade da Silva** **Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A** **Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE** **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 263- Apelação Cível 0061221-51.2017.8.06.0064** **Apelante: Banco do Brasil S/A** **Apelada: Christina Vieira da Silva** **Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE** **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 264- Apelação Cível 0050106-51.2019.8.06.0100** **Apelante: Maria de Fátima Lima Magalhães** **Apelado: Banco Cetelem S/A** **Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE** **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 265- Apelação Cível 0011395-59.2012.8.06.0055** **Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A** **Apelada: Raimunda Gomes Laurindo** **Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE** **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 266- Apelação Cível 0080265-71.2005.8.06.0001** **Apelante: Banco Safra S/A** **Apelada: Teresa de Jesus Gomes** **Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE** **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 267- Apelação Cível 0050335-40.2021.8.06.0100** **Apelante: Francisca Gomes da Silva** **Apelado: Banco Bradesco S/A** **Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE** **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 268- Apelação Cível 0007369-53.2016.8.06.0095** **Apelante: Manuel Gomes Carvalho** **Apelado: Banco do Brasil S/A** **Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE** **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 269- Apelação Cível 0065701-53.2006.8.06.0001** **Apelante: Banco Bradesco S/A** **Apelado: Tonismar da Silva** **Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE** **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 271- Apelação Cível 0006509-22.2015.8.06.0084** **Apelante/Apelado: Banco BMC S/A** **Apelante/Apelado: Maria Alves dos Santos** **Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE** **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar provimento ao apelo da parte autora e dar parcial provimento ao apelo da parte demandada, nos termos do voto do eminente relator” 272- Apelação Cível 0000364-60.2018.8.06.0175** **Apelante: Maria Barbosa dos Santos** **Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL** **Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE** **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 273- Apelação Cível 0200056-35.2022.8.06.0099** **Apelante: Banco Itaúcard S/A** **Apelado: Daniel Marques dos Santos** **Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE** **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 274- Apelação Cível 0070938-24.2013.8.06.0001** **Apelante: Amaro Oliveira** **Apelado: Fundação CHESF de Assistência e Seguridade Social – FACHESF** **Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE** **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 275- Apelação Cível 0159950-83.2012.8.06.0001** **Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A** **Apelado: M Z B de Lima ME** **Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE** **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 276- Apelação Cível 0011269-87.2015.8.06.0092** **Apelante: Banco do Brasil S/A** **Apelado: Francisco Martins do Nascimento** **Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE** **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 277- Apelação Cível 0877254-83.2014.8.06.0001** **Apelante: Andréa Cisne Alvaro Cintra** **Apelado: Snowland Participações e Consultoria Ltda** **Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE** **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 278- Apelação Cível 0001015-16.2008.8.06.0055** **Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A** **Apelado: Roque Cavalcante de Sousa** **Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE** **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 279- Apelação Cível 0173966-32.2018.8.06.0001** **Apelante: MRV Engenharia e Participações S/A** **Apelado: Abel Andrade Pessoa** **Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE** **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 280- Apelação Cível 0014192-83.2006.8.06.0001** **Apelante: Alzeni Lima Lopes** **Apelada: FAELCE – Fundação Coelce de Seguridade Social** **Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE** **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 281- Apelação Cível 0012889-51.2015.8.06.0055** **Apelante: Lucileia Vieira Barros** **Apelado: Espólio de**



Pedro Alcântara Magalhães e Francisca Hildani Jales Magalhães **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 282- Apelação Cível 0185802-36.2017.8.06.0001** Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE/Apelado: Ana Maria Batista Ruegg ME **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 283- Apelação Cível 0839092-19.2014.8.06.0001** Apelante: Jozimar Pereira Alves/Apelada: Maria da Conceição Silvano Santos **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 284- Apelação Cível 0022029-07.2017.8.06.0034** Apelante: Francisco Ubiratan Bezerra Gurjão Filho/Apelado: JG Empreendimentos e Participações Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 285- Apelação Cível 0123878-05.2009.8.06.0001** Apelante/Apelado: Maria de Fátima Pires/Apelante/Apelado: China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente relator” 286- Apelação Cível 0049198-83.2008.8.06.0001** Apelante: Banco Bradesco S/A/Apelado: José Pereira de Sousa Filho **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 287- Apelação Cível 0134330-25.2019.8.06.0001** Apelante: José Wilson de Melo Silva/Apelado: Fileto Freire Brandão **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 288- Apelação Cível 0146522-58.2017.8.06.0001** Apelante: Rima Instalações Ltda/Apelado: Ricardo Victor Soares Pereira **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 289- Apelação Cível 0129794-10.2015.8.06.0001** Apelante: Lúcio Moreira Aragão/Apelada: Vera Maria Gondim Freire **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 290- Apelação Cível 0002585-34.2005.8.06.0090** Apelante: Banco do Brasil S/A/Apelada: Maria Gorete de Freitas de Sousa **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 291- Apelação Cível 0251059-03.2020.8.06.0001** Apelante: Moda e Acessórios Feminino Pynky Ltda/Apelado: SPE Fortaleza Shopping S. A. **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 292- Apelação Cível 0036581-10.2012.8.06.0112** Apelante: Adriana Duarte Rodrigues/Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 293- Apelação Cível 0009196-38.2018.8.06.0028** Apelante: Maria de Fátima Souza/Apelado: Banco Votorantim S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 294- Apelação Cível 0003333-45.2019.8.06.0100** Apelante: Rosa dos Santos Moura/Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 295- Apelação Cível 0053188-15.2021.8.06.0167** Apelante/Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL/Apelante/Apelado: Ana Aurea da Ponte **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente relator”** **PROCESSOS EXTRA PAUTA: 296- Conflito de competência cível 0000597-58.2022.8.06.0000** Suscitante: Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú/Suscitado: Juiz de Direito da 13ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do conflito para declarar a competência do juízo da 13ª varacível da comarca de fortaleza, nos termos do voto do eminente relator”** **PROCESSOS ADIADOS: RETIRADOS DE MESA:** O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fosse retirado de mesa Embargos de Declaração Cível 0263386-77.2020.8.06.0001/50000, Agravo Interno Cível 0623943-62.2017.8.06.0000/50000, Agravo de Instrumento 0622753-64.2017.8.06.0000, Apelação Cível 0043277-07.2012.8.06.0001, Apelação Cível 0153554-90.2012.8.06.0001, Apelação Cível 0911451-35.2012.8.06.0001, Apelação Cível 0001016-43.2004.8.06.0151, Apelação Cível 0154159-26.2018.8.06.0001, Apelação Cível 0184662-30.2018.8.06.0001, Apelação Cível 0192691-74.2015.8.06.0001, Apelação Cível 0048940-34.2012.8.06.0001, Apelação Cível 0894154-44.2014.8.06.0001, Apelação Cível 0038687-60.2007.8.06.0001, Apelação Cível 0000556-47.2000.8.06.0167 A eminente Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fosse retirado de mesa a Apelação Cível 0149002-38.2019.8.06.0001, Agravo de Instrumento 0625408-67.2021.8.06.0000, Apelação Cível 0050355-36.2021.8.06.0163, Apelação Cível 0154734-44.2012.8.06.0001. O eminente Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO requereu que fosse retirado de mesa Apelação Cível 0011181-97.2014.8.06.0055, Apelação Cível 0050524-56.2020.8.06.0034, Apelação Cível 0174977-62.2019.8.06.0001, Apelação Cível 0002879-65.2019.8.06.0100, Apelação Cível 0050150-89.2021.8.06.0071, Apelação Cível 0001092-86.2007.8.06.0143, Apelação Cível 0164663-62.2016.8.06.0001, Apelação Cível 0229242-77.2020.8.06.0001, Apelação Cível 0041730-05.2007.8.06.0001, Apelação Cível 0177414-76.2019.8.06.0001, Apelação Cível 0006432-75.2014.8.06.0107, Apelação Cível 0000267-03.2006.8.06.0136, Apelação Cível 0006870-76.2018.8.06.0167, Apelação Cível 0002746-48.2010.8.06.0032, Apelação Cível 0008755-46.2017.8.06.0140, Apelação Cível 0097080-92.2015.8.06.0034, Apelação Cível 0000405-45.2015.8.06.0203, Apelação Cível 0050149-14.2021.8.06.0101, Apelação Cível 0909410-95.2012.8.06.0001, Apelação Cível 0021007-27.2017.8.06.0158, Apelação Cível 0050174-71.2021.8.06.0151, Apelação Cível 0000317-86.2018.8.06.0175, Apelação Cível 0206647-50.2021.8.06.0001, Apelação Cível 0115269-52.2017.8.06.0001, Apelação Cível 0279934-46.2021.8.06.0001, Apelação Cível 0256556-61.2021.8.06.0001, Apelação Cível 0011222-07.2017.8.06.0137, Agravo de Instrumento 0622902-84.2022.8.06.0000, Agravo de Instrumento 0626940-42.2022.8.06.0000 **RETIRADOS DE PAUTA:** A eminente Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO



LOUREIRO requereu que fosse retirado de pauta a Apelação Cível 0476671-08.2010.8.06.0001. O eminente Des. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO requereu que fosse retirado de pauta o Agravo de Instrumento 0623179-03.2022.8.06.0000, Apelação Cível 0836096-48.2014.8.06.0001. **DIVERSOS:** Todos os demais processos pautados para esta sessão que foram julgados por votos provisórios, agora considerados definitivos por unanimidade, de acordo com o voto dos eminentes relatores. O Exmo. Sr. Des. Presidente desta Câmara convalidou os demais votos antecipados provisórios pautados para esta sessão, tornando-os definitivos, de acordo com os votos dos eminentes Relatores. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** Após, o Exmo Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE- Presidente da Segunda Câmara de Direito Privado, como se nada mais houvesse a tratar agradeceu a todos sob as bênçãos de Deus e declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 29 de Junho de 2022.

☐ **CARLOS ALBERTO MENDES FORTE**
Presidente da 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO
☐ **KÁTIA TEIXEIRA**
COORDENADORA DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

3ª Câmara de Direito Privado

DESPACHOS - 3ª Câmara de Direito Privado

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0001227-68.2019.8.06.0114 - Apelação Cível - Lavras da Mangabeira - Apelante: Jucilândia Ernesto Beserra Sena - Apelado: Banco BMG S/A - Ante o exposto, e de acordo com a prerrogativa elencada no art. 932, inciso IV, do CPC, conheço e nego provimento ao Apelo, para o fim de manter incólume a sentença nas suas proposições. Expedientes necessários. Fortaleza, 05 de julho de 2022. JUIZ CONVOCADO PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/2022 Relator - Adv: Lucas Freitas Viana (OAB: 27345/CE) - Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 23255/PE)

Nº 0001328-98.2019.8.06.0084 - Apelação Cível - Guaraciaba do Norte - Apelante: Francisco Pontes de Moraes - Apelado: Banco BMG S/A - Diante do exposto, reportando-me ao art. 932, V, do CPC, e aos fundamentos jurisprudenciais acima registrados, conheço e dou provimento à Apelação, em ordem a, permissa venia, decretar a nulidade da sentença e determinar o retorno dos autos ao Juízo de origem, a fim de que se proceda à dilação probatória suso mencionada, cujo resultado influenciará, diretamente, no deslinde da causa com a segurança devida, com o que se evitará a negativa de jurisdição. Expedientes necessários. Fortaleza, 6 de julho de 2022. JUIZ CONVOCADO PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/2022 Relator - Adv: Antônio Cláudio Lopes de Sousa (OAB: 24510/CE) - Maria Lúcia Gomes Melo (OAB: 38523/CE) - Flávia Almeida Moura Di Latella (OAB: 109730/MG)

Nº 0001565-89.2019.8.06.0066 - Apelação Cível - Cedro - Apelante: Francisca das Chagas Bezerra - Apelado: Banco BMG S/A - Ante o exposto, e de acordo com a prerrogativa elencada no art. 932, inciso IV, do CPC, conheço e nego provimento ao Apelo, para o fim de manter incólume a sentença nas suas proposições. Expedientes necessários. Fortaleza, 05 de julho de 2022. JUIZ CONVOCADO PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/2022 Relator - Adv: Lucas Freitas Viana (OAB: 27345/CE) - Kayo Viana Felipe (OAB: 34331/CE) - Fabio Frasato Caires (OAB: 29282A/CE)

Nº 0009985-33.2015.8.06.0128 - Apelação Cível - Morada Nova - Apelante: Francisco Pereira dos Santos - Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A - Ante o exposto, de acordo com a prerrogativa elencada no art. 932, incisos IV e V, do CPC, conheço e DOU PARCIAL PROVIMENTO à Apelação, para, data venia, reformar a sentença, determinando a condenação do Banco Bradesco Financiamentos S/A no pagamento em danos morais no patamar de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), acrescido dos consectários legais, em consonância com a jurisprudência deste Tribunal de Justiça, bem como mantendo a fixação da verba honorária pelo juízo a quo. Expedientes necessários. Fortaleza, 04 de julho de 2022. JUIZ CONVOCADO PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/2022 Relator - Adv: Maria Lucimara Saraiva Lemos (OAB: 36683/CE) - Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE)

Nº 0010374-40.2012.8.06.0090 - Apelação Cível - Icó - Apelante: Maria Jovina da Conceição - Apelado: Banco BMG S/A - Ante o exposto, e de acordo com a prerrogativa elencada no art. 932, inciso IV, do CPC, conheço e nego provimento ao Apelo, para o fim de manter incólume a sentença nas suas proposições. Expedientes necessários. Fortaleza, 05 de julho de 2022. JUIZ CONVOCADO PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/2022 Relator - Adv: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB: 14458/CE) - Alysson Araújo Pinto (OAB: 26513/CE) - Aurinete Cunha Nunes (OAB: 16948/CE) - Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 23255/PE)

Nº 0015925-09.2018.8.06.0084 - Apelação Cível - Guaraciaba do Norte - Apelante: Antonia Castro de Sousa - Apelado: Banco BMG S/A - Ante o exposto, e de acordo com a prerrogativa elencada no art. 932, inciso IV, do CPC, conheço e nego provimento ao Apelo, para o fim de manter incólume a sentença nas suas proposições. Expedientes necessários. Fortaleza, 05 de julho de 2022. JUIZ CONVOCADO PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/2022 Relator - Adv: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB: 14458/CE) - Rodrigo Scopel (OAB: 40004/RS)

Nº 0164358-15.2015.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apelante: Maria Orineide Silva de Oliveira - Apelado: Banco Pan S/A - Em face do exposto, CONHEÇO e DOU PROVIMENTO ao recurso a fim de anular a sentença recorrida, determinar o retorno dos autos ao juízo de origem, inverter o ônus da prova para que o apelado apresente a via do instrumento contratual celebrado com a apelante e ordenar a regular tramitação do feito nos moldes estabelecidos no CPC. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora informadas pelo sistema. DESEMBARGADOR ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA Relator - Adv: Renan Barbosa de Azevedo (OAB: 23112/CE) - Cristiane Belinati Garcia Lopes (OAB: 23649/CE)